



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO Nº 049/23**

**PROJETO DE LEI Nº 012/22 - EXECUTIVO**

**EMENTA: Institui a Medalha “Prefeita Maria José Gonzaga”, a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Tatuí, a Medalha “Prefeita Maria José Gonzaga”, com o objetivo de agradecer os alunos de 5º ano que se destacarem na Rede Pública Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** A medalha será conferida a um único aluno de cada sala de aula, da Escola da Rede Municipal do Município que possua o Ensino Fundamental I.

**Art. 2º** A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

- I** – Secretário Municipal de Educação;
- II** – Representante do Poder Legislativo Municipal; e
- III** – Supervisores Municipais de Ensino.

**Art. 3º** A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

- I** – A média geral de notas;
- II** – A frequência durante o ano letivo;
- III** – Disciplina em todos os âmbitos escolares, aulas regulares, viagens, eventos, entre outros.

**Art. 4º** A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada pela iniciativa privada.

**Parágrafo único.** Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.

**Art. 5º** Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental I poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XTK03VN1BZV3R1Y5>"?chave=XTK03VN1BZV3R1Y5, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XTK0-3VN1-BZV3-R1Y5**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XTK0-3VN1-BZV3-R1Y5